

ASSUNTO: PROCEDIMENTOS E EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA EMISSÃO DE GTA DE EQUÍDEOS.

Os procedimentos estão organizados conforme o tipo de atividade pretendida pelo profissional:

1. Para médicos veterinários que desejam habilitar-se para emissão de GTA de equídeos com origem em propriedades rurais, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- -Solicitação de habilitação;
- -Cadastro de habilitado com cópia da carteira do CRMV-MG, certidão negativa de pessoa física do CRMV-MG e comprovante de residência;
- -Termo de compromisso de capacitação;
- - Declaração do produtor de equídeos autorizando a emissão de GTA pelo médico veterinário;
- -Certificado de conclusão da capacitação “Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos – PNSE”, ofertado pela plataforma online da EMBRAPA, concluída há no máximo dois (2) anos;
- -Certificado de capacitação quanto às regras de trânsito no estado e funcionamento do SIDAGRO, promovido pelo IMA, também com conclusão nos últimos dois (2) anos;
- -Termo de Compromisso.

2. Para médicos veterinários que desejam habilitar-se para emissão de GTA de equídeos com origem em eventos agropecuários:

- Solicitação de habilitação;
- Cadastro de habilitado com cópia da carteira no CRMV-MG, certidão negativa de pessoa física do CRMV-MG e comprovante de residência;
- Termo de compromisso de capacitação;
- Contrato Social de prestação de serviço para empresa promotora de evento agropecuário ou anotação de responsabilidade técnica.
- O contrato poderá ser o modelo utilizado pelo CRMV-MG ou outro, desde que especifique claramente o vínculo entre o interessado e a empresa ou evento, contendo todos os campos preenchidos, datado, assinado por ambas as partes e com firma reconhecida;
- Certificado de conclusão da capacitação sobre o PNSE (EMBRAPA), com validade máxima de dois (2) anos;
(<https://ava.sede.embrapa.br/login/index.php>)

- Certificado de capacitação promovido pelo IMA sobre regras de trânsito animal, legislação de eventos agropecuários e funcionamento do SIDAGRO, com validade de até dois (2) anos;
(<https://ead.agricultura.mg.gov.br/enrol/index.php?id=52>)
- Termo de Compromisso.

3. Para médicos veterinários já habilitados que desejam atualizar sua habilitação com a inclusão de eventos, propriedades rurais ou municípios, deverão ser encaminhados:

- Solicitação de cancelamento ou atualização de habilitação;
- Termo de Compromisso;
- Declaração do produtor de equídeos autorizando a emissão de GTA, quando aplicável;
- Contrato de prestação de serviço ou anotação de responsabilidade técnica com empresa promotora de evento agropecuário, quando aplicável.
- O contrato deverá estar completo, com firma reconhecida, conforme os critérios já descritos no item anterior.

IMPORTANTE: (a habilitação é executada pelo requerente e não pelo IMA)

- Com todos os documentos em mãos, **o MV requerente deverá apresentá-los ao SISA-MG via peticionamento eletrônico no SEI-MAPA (manual)**, sendo um processo para cada médico veterinário, ou, via setor de protocolo da SFAMG, de forma que também seja aberto apenas um processo para cada médico veterinário. **Não serão analisados documentos e processos encaminhados via e-mail**, conforme definição contida no Art.38, § 2º, da Portaria GM\MAPA nº456\2022 .

Destacamos que o cumprimento rigoroso dessas exigências contribui para a rastreabilidade e segurança sanitária no trânsito de equídeos, fortalecendo as ações do serviço veterinário oficial.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reiteramos nosso compromisso com a cooperação institucional entre MAPA e IMA.